



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº139 –Data 02/07/2018

Esta é a Edição Nº139 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 066/2018, Pregão Presencial nº 39/2018, R.P. 29/2018. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULOS, EM CARATER EVENTUAL, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO MESMO, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, GABINETE DO PREFEITO E ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.** Dotações orçamentárias:

02.06.04.04.122.0402.2078,02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2025,02.01.01.04.122.0404.2006,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.305.1004.2030,02.01.02.04.062.0401.2007,02.01.03.04.123.0403.2009,02.02.02.15.452.2601.2013,02.02.03.15.452.1503.2019,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1001.2021,02.03.01.10.304.1003.2029,02.03.01.10.301.1001.2023,02.06.02.04.123.0402.2042,02.06.05.04.122.0402.2058,02.06.06.04.122.0402.2059,02.07.01.12.361.1201.2047,02.11.01.26.782.2601.2011,02.06.04.04.122.0402.2077,02.07.01.12.365.1202.2048,02.07.01.12.365.1202.2066,02.09.01.08.241.0801.2065,02.09.01.08.244.0801.2070,02.09.01.08.244.0801.2081,02.13.01.27.812.2701.2053, 02.13.01.27.812.2701.2054, 02.13.01.27.812.2701.2056 – 3.3.90.39.00. Entrega dos envelopes – até o dia 13/07/2018 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1133. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

TERMO DE CESSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna pública TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A EMPRESA ESPAÇO FÍSICO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE PARA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA URBANA PARA A LOCAÇÃO DA ESCOLA CEMEI ALMERINDA LEITE. Vigência: inicia a partir do dia 01 de julho de 2018 com vigência por prazo indeterminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

LEI N° 713, DE 18 DE JUNHO DE 2018

LEI N° 713, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Altera Lei n° 623, de 22 de outubro de 2013, que "Autoriza a implantação no Município do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1º da Lei Municipal n° 623/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. O Município de Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a implantar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), constituído por equipe técnica multidisciplinar, composto na seguinte forma:

Inciso	Função Pública	Jornada Semanal	Vagas	Remuneração R\$
I	Fisioterapeuta - NASF	30h	01	3.369,65
II	Nutricionista - NASF	30h	01	3.369,65
III	Psicólogo - NASF	30h	01	3.369,65
IV	Educador Físico - NASF	20h	01	2.246,43
V	Fonoaudiólogo - NASF	10h	01	1.123,22

Parágrafo Único. As contratações autorizadas nesta Lei serão precedidas de processo seletivo de provas ou de provas e títulos para todas as funções, com ampla

divulgação e acesso ao público, dispensando-se de tal procedimento os candidatos que tenham sido anteriormente contratados pelo Município a partir de processo seletivo para a mesma função.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de junho de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO